



Justificativa para a Não Elaboração de Cronograma Físico-Financeiro

A elaboração de um cronograma físico-financeiro mostra-se inviável e pouco prática para a presente contratação, uma vez que as necessidades da contratante são variáveis e sob demanda. Embora alguns serviços tenham caráter de manutenção, a execução depende, em parte, da organização e da disponibilidade do espaço pela secretaria para a realização das intervenções, podendo ainda surgir novas solicitações ou situações emergenciais a qualquer momento, o que inviabiliza a observância de um cronograma fixo.

Assim, a não adoção de um cronograma pré-determinado é fundamental para preservar a flexibilidade e a capacidade de resposta rápida da contratada frente às demandas. Essa abordagem não apenas otimiza a utilização dos recursos disponíveis, como também assegura que as necessidades da contratante sejam atendidas de forma precisa e eficiente.

Diante do exposto, opta-se pela não elaboração de um cronograma físico-financeiro.

14 de agosto de 2025

Renan Dorneles Cossul
Engº Civil - SEPLAN